



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG

Cep 36.240-000 Tel: (32)3252-9600

Ata da Reunião Extraordinária nº 10/2021, realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 14:00 horas, no Plenário Maurílio do Carmo Ribeiro, da Câmara Municipal de Santos Dumont, sob a Presidência do vereador Luciano Gomes, na Vice-Presidência o vereador Altamir Moises de Carvalho e, secretariando os trabalhos, o vereador Sebastião Ramos de Almeida Neto, "Tiãozinho do Formoso". Observados os protocolos de segurança e higiene, tendo em vista a pandemia ocasionada pelo vírus Coronavírus, verificando haver quórum regimental, ausentes os vereadores Tim e Sandra Cabral, o Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou abertos os trabalhos da presente Reunião Extraordinária. Após, o Presidente requereu do Vice-Presidente a leitura da Ordem do Dia conforme a anterior convocação, sendo: na Ordem do Dia, em única votação, o **pedido de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 53/2021** que "Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.578 de 27 de dezembro de 2021, revoga inciso que especifica e contém outras providências.", de autoria do Chefe do Poder Executivo. Encerrada a leitura pelo Vice-Presidente, em votação o pedido de urgência foi aprovado por todos os presentes, com discussão pelo vereador: Keilon; e justificativa de voto dos vereadores Flávio Faria, Keilon, Tião, Valdir, Altamir e Niltinho. Finalizada a votação, e nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária e convidou a todos os Pares a permanecerem no Plenário para a próxima Reunião Extraordinária a realizar-se logo em seguida. A Ata Eletrônica¹ da presente Reunião pode ser acessada, na íntegra, na plataforma *Youtube*, no *link* <<https://www.youtube.com/c/camaramunicipaldesantosdumont>>.

Luciano Gomes
Presidente Interino

Altamir M. de Carvalho
Vice – Presidente

Sebastião R. de Almeida Neto
Secretário

¹ Art. 112. De cada reunião ordinária e extraordinária da Câmara, lavrar-se-á Ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário.

§ 1º Todas as reuniões serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a Ata a ser denominada a partir desta data de "Ata Eletrônica". Resolução nº 002/2019 – Regimento Interno.